



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

TERMO ADITIVO Nº 00039/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 0151/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS E A
EMPRESA OXIBORGES INDÚSTRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DE ACORDO
COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, CNPJ nº 01.612.687/0001-89, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Francisco de Assis Rodrigues de Lima, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OXIBORGES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, 767, SÃO PAULO - CATOLÉ DO ROCHA/PB**, CNPJ nº 03.936.626/0001-00, neste ato representado por EDIVAN BORGES DE SOUSA, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua: Beijamim Constante, 577 - Tabajara - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 785.891.264-04, Carteira de Identidade nº 1216865 SSP-RN, vencedor do Adesão de Registro de Preço nº 00002/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO A DITIVO**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso IV; do Art. 58, I, e do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 - O prazo de vigência previsto no contrato nº 000151/2022, fica prorrogado para até 30 de junho de 2023.
- 1.2 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 000151/2022, com acréscimo de R\$ 93.350,00, totalizando o valor de R\$ 466.750,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

- 2.1 - Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos e serviços por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

- 3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTEGRA AO CONTRATATO.

Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição o contrato n. 0151/2022.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Para dirimir qualquer contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB.

E, por estarem assim; justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas/PB, 02 de dezembro de 2022.

TESTEMUNHAS

Eduardo Abncar Santos
086.548.144-98

PELA CONTRATANTE

Francisco de Assis Rodrigues de Lima
Prefeito

PELO CONTRATADO

Josi Soares da Nogueira Neto
703.570.824-35

OXIBORGES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89